



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE
CIÊNCIAS MÉDICAS LABORATORIAIS**

ATA Nº 1

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco pelas nove horas reuniu, no Gabinete da direção da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de ciências médicas laboratoriais, nomeado pelo Despacho n.º 101/2024 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, constituído pela Presidente: Rute Sofia dos Santos Crisóstomo, Professora Coordenadora na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, e pelas Vogais efetivas: Maria de Fátima Pratas Peres, Professora Coordenadora, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, e Maria da Conceição Santos Vitorino, Técnica Superior, a exercer funções na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o único ponto na ordem de trabalhos:

Ponto único - Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Os métodos de seleção, variam consoante a situação dos candidatos:

A) Candidatos sem vínculo à função pública:

- Prova de Conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Entrevista de Avaliação de Competências.

B) Candidatos com vínculo à função pública:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências

Situação A)

Candidatos sem vínculo à função pública:

1. Métodos de seleção

1.1 Prova de Conhecimentos (PC)

A Prova de Conhecimentos tem uma ponderação de 70%, e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais.

Na prova de conhecimentos será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.



A prova de conhecimentos será escrita, revestindo a natureza teórica, sem consulta e com a duração máxima de 45 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e relacionados com a exigência da função.

A documentação necessária à realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

- Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco (Despacho normativo n.º 58/2008, de 6 de novembro, na sua redação atual)

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigos 70º a 73º (Lei nº 35/2014, de 20 de junho);

- Regulamento dos Laboratórios da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias Reg.ESALD.LB.01.05

- Manual de Boas Práticas Laboratoriais de Anatomia Patológica - Despacho n.º 399/2009, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 4 de 7 de janeiro de 2009:

- N.º III Execução de exames laboratoriais;

- N.º VI Orientação sobre armazenamento e segurança.

- Manual de Boas Práticas Laboratoriais de Patologia Clínica ou Análises Clínicas - Despacho n.º 10009/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 212 de 5 de novembro de 2019:

- N.º I Introdução;

- N.º II Regras de Funcionamento.

1.2 Avaliação Psicológica (AP)

A avaliação psicológica é realizada pela Direção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público e é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

1.3 Entrevista de Avaliação por Competências (EAC)

A entrevista de avaliação de competências tem uma ponderação de 30%, e é aplicável de igual forma aos candidatos sem vínculo à função pública quer aos candidatos com vínculo à função pública situações **A) e B)**.

A EAC terá a duração de 15 minutos e a classificação resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada uma das competências:

- Competência 1 (C1): Orientação para resultados;

- Competência 2 (C2): Orientação para a mudança e inovação;

- Competência 3 (C3): Análise crítica e resolução de problemas;

- Competência 4 (C4): Organização, planeamento e gestão de projetos;

- Competência 5 (C5): Orientação para a segurança.



**Politécnico
Castelo Branco**

Polytechnic University

Na entrevista de avaliação de competência será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será obtida através da seguinte fórmula:

$$EAC=(C1+C2+C3+C4+C5) /5$$

$$\text{Ordenação final} = 0,70PC + 0,30 EAC$$

Situação B)

Candidatos com vínculo à função pública:

2. Métodos de seleção

2.1 Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular tem uma ponderação de 70% e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando:

1. A habilitação académica;
2. A formação profissional;
3. A experiência profissional;
4. A avaliação do desempenho SIADAP relativa ao último biénio.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

2.1.1 Habilitações Académicas (HA)

A titularidade de habilitações académicas de grau superior à Licenciatura, deve ter uma ponderação diferente por, em abstrato, conferir aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher.

O Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Licenciatura: 17 valores;
- Mestrado: 18 valores;
- Doutoramento: 20 valores.

2.1.2 Formação Profissional (FP)

Na Formação Profissional apenas é considerada a formação realizada nos últimos 5 anos relacionada com as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher.

O Júri deliberou que a valoração é feita até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:



- Com duração indeterminável (inclui seminários, conferências e afins) - 0,3 valores cada;
 - Com duração inferior a 30 horas - 0,5 valores cada;
 - Com duração entre 30 e 59 horas - 1 valor cada;
 - Com duração entre 60 e 119 horas - 1,5 valores cada;
 - Com duração igual ou superior a 120 horas - 2 valores cada;
- Apenas é considerada a formação devidamente certificada ou comprovada.

2.1.3 Experiência Profissional (EP)

Neste fator, o Júri deliberou que a valoração é feita até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

- Exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho até 1 ano – 10 valores
- Exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho entre 1 e 5 anos – 15 valores
- Exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho há mais de 5 anos – 20 valores

Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

2.1.4 Avaliação do Desempenho (AD)

Na Avaliação de Desempenho apenas serão consideradas as avaliações do desempenho relativas ao último período de avaliação, tendo em conta a escala do SIADAP e a escala de 0 a 20 valores.

As duas escalas não medem as mesmas quantidades e como tal o júri deliberou aplicar as correspondências qualitativa/quantitativa conforme a seguinte **Tabela**.

Correspondência entre a Escala do SIADAP e Escala do Procedimento Concursal

Escala do SIADAP	Escala do Procedimento
Concursal	
Desempenho Muito Bom; 4 a 5	15 a 20
Desempenho Bom; 3,5 a 3,999	13 a 14,99
Desempenho Regular; 2 a 3,499	9,5 a 12,99
Desempenho Inadequado; 1 a 1,999	1 a 9,49

Em que:

X: Avaliação pelo SIADAP

Y: Avaliação no Procedimento Concursal

Assim:

· Se X for entre 4 e 5 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 15 + (X - 4) * 5$$

· Se X for entre 3,5 e 3,999 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 13 + [(X - 3,5) * 4]$$



**Politécnico
Castelo Branco**

Polytechnic University

· Se X for entre 2,0 e 3,499 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 9,5 + [(X-2) * 2]$$

· Se X for menor que 2,0 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 1 + (X - 1) * 8,5$$

Estas fórmulas foram elaboradas de acordo com as proporções entre as escalas que *à priori* foram definidas pelo júri.

A classificação final da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

2.1.5 Entrevista de Avaliação por Competências (EAC)

A entrevista de avaliação de competências tem uma ponderação de 30%, e aplica-se nos termos já definidos pelo júri, nesta ata, para onde se remete (1.3).

$$\text{Ordenação final} = 0,70AC + 0,30 EAC$$

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida, vai ser assinada pelos três membros do júri.

Presidente do Júri

(Rute Sofia dos Santos Crisóstomo, Professora Coordenadora)

Vogais Efetivos

(Maria de Fátima Pratas Peres, Professora Coordenadora)

(Maria da Conceição Santos Vitorino, Técnica Superior)

